



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Parauapebas/PA, 02 de Março de 2018.

**MEMO. EXTERNO: 0638/2017**

**DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB**

**PARA: Coordenadoria de Licitação e Contratos - CLC**

**Ilmo. Sra.**

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

**Assunto: Solicitação de aditivo de valor para o contrato nº 20170274**



Prezado (a) Coordenador(a)

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, por meio deste, solicitar a V. S<sup>a</sup> aditamento de valor ao contrato nº 20170274, firmado com a empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, cujo objeto é a **execução dos serviços de manutenção da iluminação pública na área urbana e rural do município de Parauapebas, Estado do Pará.**

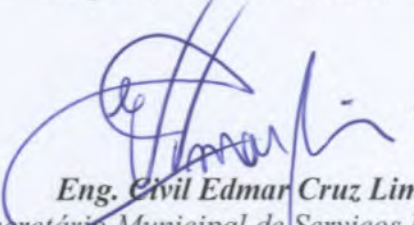
**Base legal:** Art. 57, §1º, inciso IV c/c artigos: 58, inciso I e 65, inciso I, letra “b”, §1º, todos da Lei 8.666/93.

**Valor a ser aditado:** R\$ 920.160,80 (Novecentos e vinte mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), conforme planilha em anexo.

**Prazo:** Inalterado.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a natureza essencial e contínua dos serviços de manutenção de iluminação pública, faz-se necessário a emissão do 1º TAC de valor para atender as demandas não previstas (novos loteamentos que foram incorporados ao patrimônio público: Jardim Canadá I e II, Bela Vista II, Bairro Nova Vitória, Nova Conquista, Etapa 7 da Cidade Jardim e Betânia - ao lado do Alto Boa Vista), aumento dos pontos de iluminação apagados em função da obsolescência do parque (final de vida útil dos equipamentos como: lâmpada, reator, fusível, etc...), conforme relatório da fiscalização.

Atenciosamente,

  
**Eng. Civil Edmar Cruz Lima**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 014/2017

**Anexos:**

- Justificativa técnica do fiscal do contrato;
- Portaria de Designação do Fiscal do Contrato e Ciência Expressa do Servidor;
- Planilha de quantitativos;
- Certidões de regularidade fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada;
- Certidão negativa de falência ou concordata;
- Declaração que não empresa menor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando a evidente necessidade por parte da CONTRATANTE e com base no Art. 57, §1º, inciso IV c/c artigos: 58, inciso I e 65, inciso I, letra “b”, §1º, todos da Lei 8.666/93, requeremos aditamento no valor de R\$ 920.160,80 (Novecentos e vinte mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), permanecendo inalterado o prazo de vigência, referente ao contrato nº 20170274 firmado com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHRIA ELÉTRICA LTDA.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB é a responsável pelos serviços de manutenção do parque de iluminação pública no município de Parauapebas- PA.

Foram contratados, inicialmente, serviços de manutenção para 9.645 pontos de IP, porém, com a incorporação de novos loteamentos ao patrimônio público a demanda para recuperação e manutenção de pontos de IP aumentou. Devido á obsolescência do parque, houve acréscimos nos pontos apagados, tendo em vista o final da vida útil dos equipamentos que compõe cada ponto (lâmpada, reator, relé, etc...). Para atender à demanda, é necessário efetuar aditamento ao contrato, para continuarmos os serviços de manutenção do parque.

Os serviços de manutenção do parque de IP de Parauapebas-PA é de extrema importância por motivo de segurança pública e bem estar social. Esta atividade é indispensável para coletividade (lazer, segurança, deslocamentos, etc...)

Parauapebas-PA, 01 de Março de 2018.

.....  
**Jardel dos Santos Lima**  
**Fiscal do Contrato**  
**Portaria nº 017/2017**